

## Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL DE Nº 81/66.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que à Câmara de Vereadôres decretou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Artº 1º---Fica o Prefeito do Brejo da Madre de Deus, autorisado a abrir um crédito especial de cem mil cruzeiros (CR\$.100.000) como contribuição para o bem funcionamento da Ancarpe, nêste Municipio, de acôrdo com o Convênio assimado entre o Município e a mesma.

Artº 2º--- presente crédito correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício.

Artº 3º \_\_\_ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 23/5/66.

PREFEITO.

Regist. as fls. 13, do livro competente.

Tesoureira resp. pela Secretária.